



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.700, de 10 de agosto de 1.976.-

Institui o Mês do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artº. 29, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o transcurso do 98º aniversário - de emancipação política de Santa Cruz do Sul no dia 28 de setembro próximo; e

CONSIDERANDO este fato histórico como momento oportuno para reavivar e celebrar os feitos da emancipação, associando-se aos atos comemorativos a inauguração de obras municipais da mais alta expressão e do maior interesse da população;

D E C R E T A:

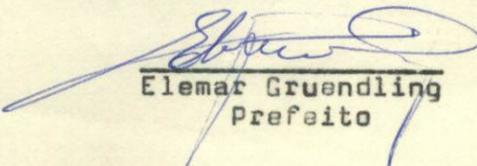
Art. 1º - É instituído o MÊS DO MUNICÍPIO compreendido no período de 1º a 28 de setembro de 1.976, com a finalidade de reavivar e celebrar os feitos da emancipação política de Santa Cruz do Sul, ocorrida a 28 de setembro de 1.878.

Art. 2º - A programação dos atos comemorativos do MÊS DO MUNICÍPIO será articulada pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, das Obras e Viação, e da Agricultura, sob a coordenação geral do Secretário Municipal de Turismo.

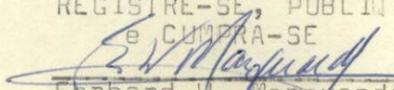
§ Único - São incluídas na programação a inauguração de obras municipais recentemente concluídas e outros atos cívicos, recreativos e esportivos, além de Exposições e Feiras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1976.


Elemar Gruendling
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE


Erhard W. Marswardt - Secr.
Munic. da Admin.